

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 02/2026 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS

A Diretora Escolar do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS, INEP: 23000131, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, exauridas as possibilidades de convocação(ões) por meio do sistema próprio (adminselecao) através do Edital de Convocação nº 06/2026, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar seleção pública de professores para atender necessidades temporárias do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	OFERTA	TURMA	CARGA HORÁRIA TURMA	QUANT. TURMAS Ampla Concorrência	QUANT. TURMAS Candidato PcD
INGLÊS	MÓDULO I TURMA C	NOITE	03	03	00
INGLÊS	MÓDULO I TURMA F	NOITE	03		
INGLÊS	MÓDULO III TURMA J	NOITE	03		

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

§ 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§ 5º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 6º Em caso de não haver inscrições de pessoas com deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.

Art. 3º As inscrições da seleção em questão serão realizadas de forma PRESENCIAL.

Art. 4º Consta no ANEXO I a documentação obrigatória a ser apresentada no ato de inscrição. A não apresentação implicará na desclassificação do candidato, não cabendo recurso.

Art. 5º Conforme a LEI N.º 16.455, DE 19.12.17 (D.O. 28.12.17) que dispõe sobre a criação dos Centros Cearenses de Idiomas - CCI, no âmbito da Secretaria de Educação, Art. 5º, para constituição das equipes docentes dos Centros Cearenses de Idiomas, deverá ser realizado processo seletivo simplificado entre os professores interessados, na forma do art. 4º desta Lei, por meio de aula prática e comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados.

Art. 6º Conforme a PORTARIA Nº2420/2025 – GAB (D.O. 29.12.25) que estabelece normas para a lotação de professores no ano de 2026, especificamente no que se refere aos Centro Cearense de Idiomas - CCI, item 4.15, subitem 4.15.5.2, é necessário o professor ser aprovada/o em Prova de Habilidade Linguística, de caráter eliminatório, relacionada às quatro competências comunicativas: falar, ouvir, escrever e ler, a ser realizada pelos gestores do CCI, em articulação com as Crede/Sefor.

Art. 7º A seleção de que trata este edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Prova de Habilidade Linguística(Aula prática), de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 8º DA PRIMEIRA ETAPA: Prova de Habilidade Linguística (Aula prática) elaborada e ministrada pelo candidato na língua-alvo de inscrição do candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aula prática, a qual deverá ser ministrada na língua-alvo de inscrição do candidato, seguindo a proposta da Abordagem Comunicativa.

§ 2º O tema da aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA
INGLÊS	<i>Vida Cotidiana – descrevendo rotinas</i>

§ 3º O plano de aula deverá ser redigido na língua-alvo de inscrição do candidato, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A prova de Habilidade Linguística (Aula prática) deverá ser realizada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.

§ 5º A banca para a prova de Habilidade Linguística (Aula prática) será composta pelos membros do Núcleo Gestor do CCI Crateús e por professor da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo.

§ 6º A avaliação da prova de Habilidade Linguística abrangerá os seguintes aspectos:

- a) fluência no idioma;
- b) compreensão auditiva;
- c) domínio de leitura e escrita;
- d) abordagem comunicativa e didática.

§ 7º O não comparecimento na prova de Habilidade Linguística, implicará a imediata eliminação do candidato.

§ 8º O candidato considerado pela banca avaliadora como NÃO APTO na prova de Habilidade Linguística estará eliminado do processo de seleção.

§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica.

Art. 9º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	10,0
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0

Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	10,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15,0
TOTAL	60,0

Art. 8º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

- Professora: ANANDA KAROLINE MOURA DE ALMEIDA
- Núcleo Gestor: NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES LINHARES
ISABELA BELCHIOR DO NASCIMENTO

Art. 9º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	26, 27 e 28 de janeiro de 2026 até às 16:00h
Resultado do Período de Inscrição	28 de janeiro de 2026
Interposição de Recursos relacionado a inscrição	29 de janeiro de 2026
Resultado da Inscrição	30 de janeiro de 2026
Prova de Habilidade Linguística (Aula prática) (1ª Etapa)	02 de fevereiro de 2026
Resultado da prova de Habilidade Linguística (1ª Etapa) + Análise Curricular (2ª Etapa) = Resultado Preliminar	02 de fevereiro de 2026
Interposição de Recursos	03 de fevereiro de 2026
Resultado Final da Seleção	04 de fevereiro de 2026

Art. 10 Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma PRESENCIAL.

Art. 11 O resultado final dos candidatos aprovados será composto pela classificação ordenada da maior para a menor das notas da Análise Curricular dos APTOS Prova de Habilidade Linguística (Aula prática), conforme disposto no anexo V.

Art. 12 Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 13 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- b) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 14 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 15 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Crateús - CE, 23 de janeiro de 2026

Diretora Escola

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2026 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -
UNIDADE CRATEÚS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

E-mail: _____

● É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS-ANEXAR:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição*);
- f) Cópias dos documentos/declarações informadas no Curriculum Vitae

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2026 — CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -
UNIDADE CRATEÚS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário Curriculum Vitae Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretário/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, ____ de _____ de 2026
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.



**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2026 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -
UNIDADE CRATEÚS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	
Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital: • Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam; • Portadores de certificados de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente; • Portadores de diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação; • Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão; • Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas; • Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.	